



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N°02/2019

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor ABDULABAR GALVIN MOHAMMAD, que se faça um acompanhamento maior dos nossos alunos que são da área rural e estudam na cidade.

JUSTIFICATIVA

Digníssimo prefeito, tendo em vista reclamações de pais de alunos, solicito que se faça um acompanhamento maior aos alunos da área rural, que estudam nas escolas na cidade e que em virtude do cumprimento da carga horária, os alunos da rede municipal de ensino saem da sala de aula as 11:00hs, já os alunos da rede estadual saem da sala de aula as 12:00hs, sendo necessário alguém que possa estar com os mesmos nesse período ocioso, de uma hora, aguardando... E além da pessoa que os acompanhe, uma alimentação mais adequada para os mesmos, para que suportem todo esse tempo até chegar a suas casas.

Não podemos deixar que isso ocorra, pelos motivos expostos, o vereador que esta subscreve, indica ao nobre prefeito jaciarense, a necessidade de se estar dando uma atenção para este caso, para nosso futuro, nossos jovens.

GABINETE DO VEREADOR

JACIARA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.


TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador-autor

PROTOCOLADO	
N°	52
Data	20 / 02 / 19
<i>Handwritten signature</i>	